

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Resolução n. 167/2010

CERTIDÃO	
CERTIFICO, que o(a) <i>Resol</i>	de
nº <i>167/10</i>	foi publicado (a)
em <i>29/6/10</i>	no Diário da Justiça
do Estado de Goiás.	
CERTIFICO ainda, que o (a) mesmo	
(a) foi circulado (a) em <i>29/6/10</i>	
O referido é verdade e dou fê.	
Goiânia <i>29/6/2010</i>	
<i>Domingos L. Silva</i>	

Altera a Resolução TRE/GO nº 30/2000, que trata do regime de plantão, no âmbito deste Tribunal, do Gabinete dos Juízes Membros

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 30, inciso XVI, do Código Eleitoral, e o artigo 13, inciso XI, da Resolução TRE/GO n. 115/2007;

Considerando a decisão do Tribunal Pleno, exarada na 42ª Sessão Ordinária, em 14 de junho de 2010, que aprovou a escala de plantão dos Juízes-Membros, nos termos da Resolução TRE/GO n. 30/2000, alterada pela Resolução TRE/GO nº 98/2006,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Para as eleições de 2010, fica instituído regime de Plantão no âmbito do Tribunal, no período de 2 de julho a 15 de outubro; havendo segundo turno, o referido prazo será prorrogado para 15 de novembro do corrente ano.”

[Handwritten signatures and initials]

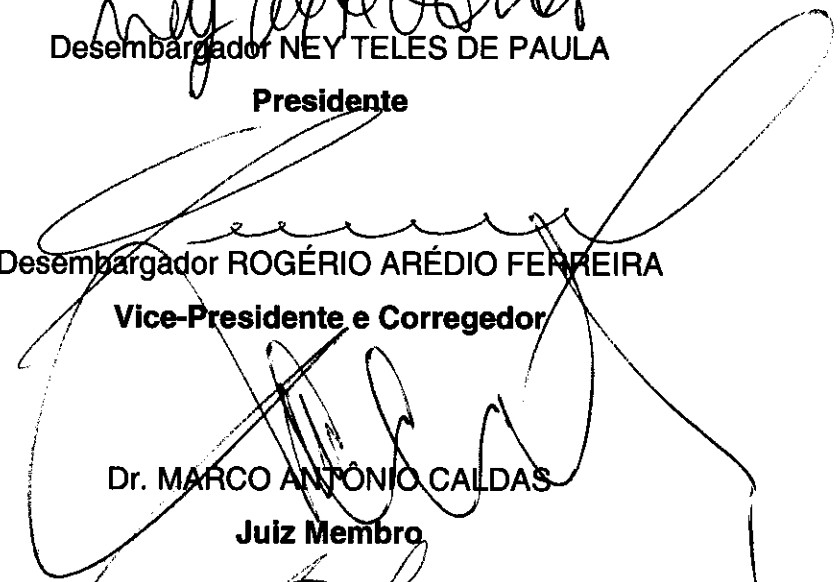


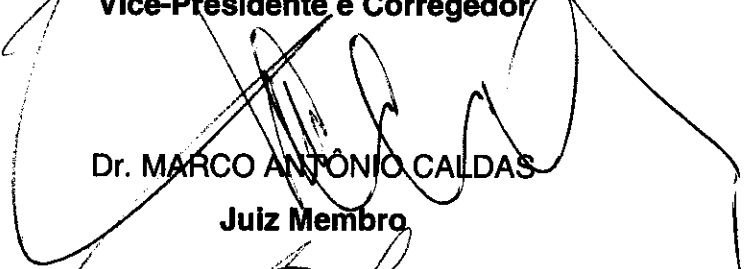
**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

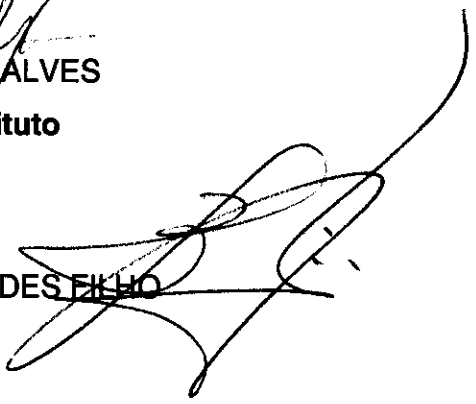
SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE GOIÁS, em Goiânia, aos 23 dias do mês de junho de 2010.

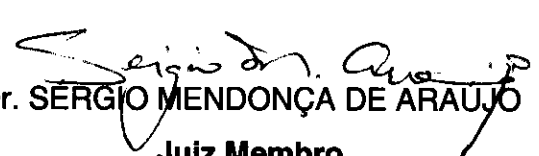

Desembargador NEY TELES DE PAULA
Presidente


Desembargador ROGÉRIO ARÉDIO FERREIRA
Vice-Presidente e Corregedor


Dr. MARCO ANTÔNIO CALDAS
Juiz Membro


Dr. LEÃO APARECIDO ALVES
Juiz Membro Substituto


Dr. JOÃO BATISTA FAGUNDES FILHO
Juiz Membro


Dr. SÉRGIO MENDONÇA DE ARAÚJO
Juiz Membro



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Dr. ADEGMAR JOSÉ FERREIRA

Juiz Membro

Dr. ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS

Procurador Regional Eleitoral

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. T. Santos'.